Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

RCD no HABEAS CORPUS Nº 501.235 - SP (2019/0088662-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
REQUERENTE	:	BRUNO ALAN FERRAZ SANTOS
ADVOGADO	:	SEBASTIÃO ZINSLY - SP121136
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

BRUNO ALAN FERRAZ SANTOS postula a reconsideração do *decisum* em que não conheci do habeas corpus, por estar deficientemente instruído.

Diante da juntada de cópia da decisão que decretou a prisão preventiva (fls. 178-182), deve ser conhecido o *writ*.

À vista do exposto, **reconsidero a decisão impugnada**.

Voltem os autos conclusos para julgamento colegiado.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 13 de junho de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**